

# **Diário Oficial**

# MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017 EXECUTIVO



ISSN: 2764-3409

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1227 / 2024 :: QUINTA, 04 DE JULHO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 8

#### **SUMÁRIO**

Descrição	ragilia
PORTARIA № 092, DE 04 DE JULHO DE 2024	1
PORTARIA № 093, DE 04 DE JULHO DE 2024	2
PORTARIA № 094, DE 04 DE JULHO DE 2024	2
PORTARIA № 095, DE 04 DE JULHO DE 2024	3
PORTARIA № 096, DE 04 DE JULHO DE 2024	3
PORTARIA № 097, DE 04 DE JULHO DE 2024	4
PORTARIA Nº 098, DE 04 DE JULHO DE 2024	4
PORTARIA № 099, DE 04 DE JULHO DE 2024	5
PORTARIA Nº 100, DE 04 DE JULHO DE 2024	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024	7

# PORTARIA Nº 092, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração da servidora comissionada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

**CONSIDERANDO** o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

**CONSIDERANDO** que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de

servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

**CONSIDERANDO** que o art.112°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Governador Edison Lobão/MA, ratificando o ordenamento da legislação superior também estabelece o "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal para concorrer ao cargo eletivo;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 342413.2024.2152-05 que determina a exoneração da servidora:

# RESOLVE:

**Art. 1°.** Exonerar a senhora **ALINNE DE MOURA NUNES** portadora do **CPF** n°\*\*\*385.983\*\*, servidora comissionada,

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



Secretária Executiva, lotada na Secretária Municipal de Administração, a partir de 01.07.2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

## GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

# Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 093. DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração da servidora comissionada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

**CONSIDERANDO** o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

**CONSIDERANDO** que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO que o art.112°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Governador Edison Lobão/MA, ratificando o ordenamento da legislação superior também estabelece o "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal para concorrer ao cargo eletivo;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 342428.2024.2152-05 que determina a exoneração da servidora:

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar a senhora **CAROLINE SILVA DOS SANTOS** portadora do **CPF nº\*\*\*561.891\*\***, servidora comissionada, Técnica Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01.07.2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

## GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

# Prefeito Municipal

# PORTARIA Nº 094, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

**CONSIDERANDO** o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

**CONSIDERANDO** que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO que o art.112°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Governador Edison Lobão/MA, ratificando o ordenamento da legislação superior também estabelece o "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal para concorrer ao cargo eletivo;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 342421.2024.2152-05 que determina a exoneração da servidora:

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



#### RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar o senhor ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA JÚNIOR portador do CPF n°\*\*\*917.803\*\*, servidor comissionado, Assessor Especial, lotado na Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 01.07.2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

#### GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

## **Prefeito Municipal**

# PORTARIA Nº 095, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

**CONSIDERANDO** o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

**CONSIDERANDO** que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

**CONSIDERANDO** que o art.112°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Governador Edison Lobão/MA, ratificando o ordenamento da legislação superior também estabelece o "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal para concorrer ao cargo eletivo;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 342421.2024.2152-05 que determina a exoneração da servidora:

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar o senhor **ANTONIO SOARES DE MORAIS FILHO** portador do **CPF nº\*\*\*519.382\*\***, servidor comissionado, Assessor de Gestão e Planejamento, lotado na Secretária Municipal de Governo, a partir de 01.07.2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

## GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

#### Prefeito Municipal

# PORTARIA Nº 096, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

**CONSIDERANDO** o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

**CONSIDERANDO** que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO que o art.112°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Governador Edison Lobão/MA, ratificando o ordenamento da legislação superior também estabelece o "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal para concorrer ao cargo eletivo;

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 342440.2024.2152-05 que determina a exoneração da servidora:

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar o senhor **FRANCISCO QUINTINO DE LIMA** portador do **CPF nº\*\*\*656.553\*\***, servidor comissionado, Assessor Especial, lotado na Secretária Municipal de Governo, a partir de 01.07.2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

#### GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

## **Prefeito Municipal**

# PORTARIA Nº 097, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

**CONSIDERANDO** o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

**CONSIDERANDO** que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

**CONSIDERANDO** que o art.112°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Governador Edison Lobão/MA,

ratificando o ordenamento da legislação superior também estabelece o "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal para concorrer ao cargo eletivo;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 342438.2024.2152-05 que determina a exoneração da servidora:

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar o senhor **HAROLDO DA SILVA CARVALHO** portador do **CPF nº\*\*\*659.863\*\***, servidor comissionado, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretária Municipal de Saúde, a partir de 01.07.2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

#### GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

# **Prefeito Municipal**

# PORTARIA Nº 098, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

**CONSIDERANDO** o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

**CONSIDERANDO** que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



**CONSIDERANDO** que o art.112°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Governador Edison Lobão/MA, ratificando o ordenamento da legislação superior também estabelece o "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal para concorrer ao cargo eletivo;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 342435.2024.2152-05 que determina a exoneração da servidora:

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar o senhor **RONE DA SILVA** portador do **CPF nº\*\*\*515.053\*\***, servidor comissionado, Assessor Especial, lotado na Secretária Municipal de Esporte, a partir de 01.07.2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

# GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

#### **Prefeito Municipal**

# PORTARIA Nº 099, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

**CONSIDERANDO** o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

**CONSIDERANDO** que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de

servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO que o art.112°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Governador Edison Lobão/MA, ratificando o ordenamento da legislação superior também estabelece o "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal para concorrer ao cargo eletivo;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 342433.2024.2152-05 que determina a exoneração da servidora:

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar o senhor **LUCIANO SOARES LOPES** portador do **CPF nº\*\*\*834.783\*\***, servidor comissionado, Motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 01.07.2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

#### GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

## Prefeito Municipal

# PORTARIA Nº 100, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

**CONSIDERANDO** o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



**CONSIDERANDO** que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO que o art.112°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Governador Edison Lobão/MA, ratificando o ordenamento da legislação superior também estabelece o "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal para concorrer ao cargo eletivo;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 342432.2024.2152-05 que determina a exoneração da servidora:

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar o senhor **JONAS DOS SANTOS CIRILO** portador do **CPF nº\*\*\*361.633\*\***, servidor comissionado, Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.07.2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

## GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

# EXTRATO DO CONTRATO № 093/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO  $N^{\circ}$ 342172.2024.2152-08 **PREGÃO** ELETRÔNICO Nº 004/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **FAZENDA**  $\mathbf{E}$ **RECEITA CNPJ** 01.597.627/0001-34 **CONTRATADA: CONTRATADA: AUTO POSTO** RIBEIRAOZINHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 10.257.566/0001-57, **OBJETO**: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ANO **FORNECIMENTO** DE **ESPECIALIZADA** COMBUSTÍVEIS E DERIVADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA **GOVERNADOR EDISON** LOBÃO. **CONFORME** ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGENDIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATÉ 31/12/2024 PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS <u>ARTIGOS 106 E 107DA LEI Nº 14.133, DE 2021</u>. **VALOR R\$** 815.560,00 (OITOCENTOS E QUINZE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). DOTAÇÃO **ORÇAMENTARIA:** EXERCÍCIO. 2024. PODER: PODER EXECUTIVO.02 ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO 02.00 UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO 04.122.0052.2006.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 04.122.0052 2026.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO 20.122.0661.6069.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE **MEIO AMBIENTE** 18.122.0052.2070.0000 MANUTENÇÃO DA **SECRETARIA** JUVENTUDE ESPORTE E MUNICIPAL DE LAZER 04.122.0052.6137.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE **INDUSTRIA** Е COMERCIO 04.122.0052.6074.0000MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **DESPEZAS:** 04.122.0052.6129.0000 **NATUREZA** DAS MATERIAL DE CONSUMO. 33.90.30.00 GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 03 DE JULHO DE 2024.ASSINATURA: SERETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA FABRICIO DOS SANTOS SILVA E LINDOMAR FARIA DE FREITAS, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

# EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024. **PROCESSO** ADMINISTRATIVO 342172.2024.2152-08 ELETRÔNICO Nº 004/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 13.877.696/0001-80 CONTRATADA: CONTRATADA: AUTO POSTO RIBEIRAOZINHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 10.257.566/0001-57, **OBJETO**: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **FORNECIMENTO ESPECIALIZADA ANO** COMBUSTÍVEIS E DERIVADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GOVERNADOR **EDISON** LOBÃO, **CONFORME** ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGENDIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATÉ 31/12/2024 PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107DA LEI N° 14.133, DE 2021. VALOR: R\$

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



222.535,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO. 2024. PODER: PODER EXECUTIVO.02 ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -02.14 UNIDADE **ORÇAMENTARIA:** SAUDE; MUNICIPAL DE 02.14.00 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0052.6170.0000 **NATUREZA** DAS **DESPEZAS:** MATERIAL DE CONSUMO. 3.3.90.30.00 GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 03 DE JULHO DE 2024.ASSINATURA: SERETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS E LINDOMAR FARIA DE FREITAS REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 342172.2024.2152-08 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 06.077.947/0001-87 CONTRATADA: CONTRATADA: AUTO POSTO RIBEIRAOZINHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ **SOB O N.º** 10.257.566/0001-57, **OBJETO**: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ANO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE EDISON LOBÃO. CONFORME **GOVERNADOR** ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGENDIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. ATÉ 31/12/2024 PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS. NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107DA LEI N° 14.133, DE 2021. VALOR: R\$ 532,900,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **EXERCÍCIO.** 2024. PODER: PODER EXECUTIVO.02.00 ÓRGÃO FUNDO MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA E VAL DOS PROF. - FUNDEB - FMS; 02.15 UNIDADE ORCAMENTARIA/ ATIVIDADE: FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 02.15.00 MANUTENÇÃO DO MANUTENÇÃO FUNDEB; 12.361.0402.6085.0000 DE SECRETARIA MUNICIPAL **EDUCAÇÃO** 12.122.0403.2019.0000 MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR 30% 12.122.0407.6091.0000 NATUREZA DAS **DESPEZAS:** MATERIAL DE CONSUMO. 3.3.90.30.00 GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 03 DE JULHO DE 2024.ASSINATURA: SERETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DENISE PETUBA DE MORAES E LINDOMAR FARIA DE FREITAS REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 342172.2024.2152-08 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL CNPJ: N° 22.757.771/0001-60 CONTRATADA: CONTRATADA: AUTO POSTO RIBEIRAOZINHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 10.257.566/0001-57, **OBJETO**: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **FORNECIMENTO** ESPECIALIZADA ANO COMBUSTÍVEIS E DERIVADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE **EDISON** LOBÃO, GOVERNADOR **CONFORME** ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGENDIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATÉ 31/12/2024 PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS <u>ARTIGOS 106 E 107DA LEI N° 14.133, DE 2021</u>. VALOR: R\$ 59.499,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO. 2024. PODER: PODER EXECUTIVO.02 ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS; 02.16 ORCAMENTARIA/ ATIVIDADE: UNIDADE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 02.16.00: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0052.6179.0000 NATUREZA DAS **DESPEZAS:** MATERIAL DE CONSUMO. 3.3.90.30.00 GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 03 DE JULHO DE 2024.ASSINATURA: SERETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL E LINDOMAR FARIA DE FREITAS REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0f5ee6796918143a31b16371edbbbc5f4356fe14

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO





# ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

# DIÁRIO OFICIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000

Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

# **MATHEUS SOARES CARVALHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# **LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

# **GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**

**PREFEITO** 

Carimbo de Tempo: 04/07/2024 16:46:03

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario

